Braz Cicarini Filho
Secretário.

Lei nº 297 de 1º de Maio de 1956
Autoriza a adquirir um

motor Diesel, para o serviço de agua.

O Povo do Municipio de Manhuaçú, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a despender até a importancia de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para aquisição de um motor Diesel de 20 (vinte) H.P. acoplado a uma bomba de igual capacidade, para regularização do serviço de abastecimento de agua na cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas, no art. 1º, - fica aberto um crédito Especial de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçú
1º de Maio de 1956

Nazir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
Braz Cicarini Filho
Secretário.

Lei nº 298